



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 - Nº 1161 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

PROGRAMAÇÃO OFICIAL



21 A 25 DE FEVEREIRO

A PARTIR DAS 20h

Rua Carlos Gomes - Centro

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Diretoria de Urbanismo – *eng.bordini@gmail.com*, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de Projeto de Lei que “Modifica os Artigos 40 e 41 da Lei nº 1.140, de 28 de maio de 1980, que “Regula a construção, autorização e fiscalização de obras, no Município de Cordeirópolis”, conforme especifica e dá outras providências.”; do Projeto de Lei que “Inclui parágrafo 4º e 5º no Artigo 63 da Lei nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências”, conforme especifica e dá outras providências.”; e do Decreto que “Dispõe sobre instruções normativas dos elementos que deverão constar dos projetos destinados a aprovação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 1.140, de 28 de maio de 1980, conforme especifica e dá providências correlatas”, na quinta-feira, dia 27 de fevereiro de 2020, às 19h00, no plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, sito na Rua Carlos Gomes nº 999, Centro no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 28 de janeiro de 2020.

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil CREASP 0600571198 – Diretor de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Marcelo José Coghi
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o **Edital de nº 001/2019**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 21.02.2020 a 27.02.2020, a partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo 001/2019, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

| NOME | EMPREGO PÚBLICO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|------------------------------------|---------------|
| VANESSA REGINA DA SILVA | Professor de Educação Básica PEB I | 60º Lugar |

| NOME | EMPREGO PÚBLICO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|----------------------|---------------|
| FRANCIELE TAISE RAYMUNDO ERRERIAS | PEB I – Ed. Especial | 14º Lugar |

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 21 de fevereiro de 2020.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$410,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccocchina de Sousa
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS**Contrato nº. 013/2020**

Data: 21.01.2020

Licitação: Pregão nº66/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção, fornecimento, administração de cartão alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, a ser realizada, mensalmente, nos cartões magnéticos próprios (cartão-alimentação) fornecidos aos beneficiários de um programa vinculado a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, residentes no município de Cordeirópolis, observados os quantitativos, valor do benefício e os parâmetros dos referidos programas.

Contratada: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda

Preço Global Estimado: R\$750.000,00

Taxa de Administração; - 6,10%

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 1168/2020

Contrato nº. 015/2020

Data: 31.01.2020

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Dr. Ademar Pereira de Barros nº. 326 – Vila Nova Brasília, CEP.13.490-000

Locador: Clovis Franco Bueno

Valor Global: R\$26.400,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2671/2019

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**(Proc. Admin. nº 2720/2019)**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados o cancelamento da:

Tomada de Preços nº 06/2019,

Objeto: “Reforma da Sala da Procuradoria”

Por equívoco na Planilha Orçamentária a COMPAUL

Decide, com fundamento na oportunidade e conveniência

cancelar a referida Tomada de Preços

Cordeirópolis, 20 de fevereiro de 2020

Carlos Alberto Piola Filho

Diretor do Departamento de Compras

OS editais das licitações acima relacionadas e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 25 de setembro de 2019

Carlos Alberto Piola Filho

Diretor de Compras

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**Tomada de Preços nº 01/2020**

Processo Administrativo nº 3687/2019

Objeto: “MELHORIA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONSTRUÇÃO DE ACESSOS NO GINÁSIO POLIESTRUTURADO DO JARDIM PROGRESSO”,

Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 17/03/2020

Horário: 09:00 horas

Tomada de Preços nº 03/2020

Processo Administrativo nº 3182/2019

Objeto: “CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA PRIMAVERA”,

Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 18/03/2020

Horário: 09:00 horas

Tomada de Preços nº 08/2020

Processo Administrativo nº 2720/2019

Objeto: “REFORMA DA SALA PROCURADORIA”,

Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 19/03/2020

Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima relacionadas e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 20 de fevereiro de 2020

Carlos Alberto Piola Filho

Diretor do Departamento de Compras

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 21/02/2020, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

| Nº do Processo de Pagamento | Descrição | Valor R\$ |
|-----------------------------|-------------------------------|---------------|
| PROC. 753/2020 - NFS: 314 | Fornecimento de Passe Escolar | R\$ 19.950,00 |

Cordeirópolis, 21 de fevereiro de 2020

João Batista de Mattos

Diretor Administrativo

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA GESTÃO - 2020/2021

Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2020

Comunicamos a todos os servidores deste órgão público, que encontram-se em aberto as inscrições para os interessados a participarem como candidatas a representantes dos empregados para compor a **CIPA 2020/2021 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES** de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 5), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho de número 3.214 de 08/06/1.978. Os interessados devem procurar o Departamento Pessoal(RH), sito a rua José Antônio Levy, ns.26, Vila dos Pinheiros, para preencherem o formulário de inscrição no período de **20/02/2020 a 06/03/2020**.

PARTICIPEM

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

NEUSA AP. DÂMELIO MORAES
Presidente na CIPA - Gestão 2019/2020

Decreto nº 6.052 de 31 janeiro de 2020

Da nova redação ao artigo 5º, do Decreto nº 6.045, de 28 de janeiro de 2020 (dispõe sobre regulamentação do evento Carnaval 2020, conforme especifica e dá outras providências).

José AdinanOrtolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis:

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 6.045, de 28 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Os carrinhos de lanche que estão estabelecidos na praça central que serão realocados por motivo de segurança, as agremiações carnavalescas que manifestaram interesse em montar barracas durante o evento visando a obtenção de recursos para a escola de samba, o vendedor ambulante realocado de dentro do terreno particular localizado na Rua 13 de maio com a Rua Carlos Gomes, cedido gratuitamente para a Prefeitura Municipal instalar sistema de banheiros tipo contêiner e os dois comércios montados nas portas do Salão Social Maria de Lourdes Arrais, serão isentos de taxa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Paulo Luiz Martimiano
Secretario Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

(Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação do parecer do Tribunal de Contas, relativo às contas do Município de Cordeirópolis do exercício de 2017, constantes nos autos do processo TC-006336.989.16-5 e anexos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de 2017, referentes ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-006336.989.16-5 e anexos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicado na **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em 19 de fevereiro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

(Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação do parecer do Tribunal de Contas, relativo às contas do Município de Cordeirópolis do exercício de 2016, constantes nos autos dos processos TC- 003858.989.16.3 e TC-025169.989.18.3 e anexos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de 2016, referentes ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos dos processos TC-003858.989.16-3 e TC-025169.989.18-3.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de fevereiro de 2020.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 12 de fevereiro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

ATO DA MESA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO(ÕES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis considerando a autorização contida no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3168, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a(s) seguinte(s) classificação(ões):

| Classificação | | | Valor Lançado |
|---------------|----------------------------|--------------|---------------------|
| Unidade | Funcional/Código reduzido | Dotação | |
| 01.20.01 | 01 031 2000 2049 0000 (13) | 3.3.90.39.00 | R\$200.000,00 |
| 01.20.01 | 01.031.2000.2049.0000 (16) | 4.4.90.52.00 | R\$250.000,00 |
| Total | | | RS450.000,00 |

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| Classificação | | | Valor Lançado |
|---------------|----------------------------|--------------|---------------------|
| Unidade | Funcional/Código reduzido | Dotação | |
| 01.20.01 | 01.031.2000.2049.0000 (06) | 3.1.90.11.00 | R\$208.000,00 |
| 01.20.01 | 01.031.2000.2050.0000 (18) | 3.1.90.11.00 | R\$200.000,00 |
| 01.20.01 | 01.031.2000.2050.0000 (23) | 3.3.90.30.00 | R\$ 42.000,00 |
| Total | | | RS450.000,00 |

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 28 de janeiro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos vinte dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

| Empresa: PATRULHA MIRIM DE CORDEIROPOLIS | | Folha: 181 |
|--|--|--------------|
| CNPJ: 51.413.862/0001-87 | | |
| Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 | | |
| Balanco Patrimonial | | |
| ATIVO | | |
| ATIVO | | 1.071.613,30 |
| CIRCULANTE | | 504.395,72 |
| DISPONIVEL | | 502.057,49 |
| CAIXA | | 19.299,11 |
| CAIXA GERAL | | 19.299,11 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | 3.474,22 |
| BANCO DO BRASIL-CONTA 40255-9 | | 1.982,69 |
| BANCO DO BRASIL-CONTA 108185-3 | | 1.017,58 |
| BANCO DO BRASIL-CONTA POUPANCA | | 204,67 |
| BANCO DO BRASIL-EMENDA-CONTA 108123-3 | | 51,29 |
| BANCO DO BRASIL-CONTA 14338-3 | | 206,00 |
| APLICACAO FINANCEIRA | | 479.264,16 |
| BANCO DO BRASIL-CONTA 40255-9 | | 368.748,11 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | 47.406,71 |
| BANCO DO BRASIL-CONTA 108125-X | | 63.129,34 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | | 2.338,23 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | | 2.338,23 |
| SEGUROS | | 2.338,23 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | 567.217,58 |
| IMOBILIZADO | | 567.217,58 |
| IMOBILIZACOES | | 652.481,39 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | 29.591,22 |
| INSTRUMENTOS MUSICAIS | | 6.885,82 |
| VEICULOS | | 73.428,47 |
| CONSTRUCOES EM ANDAMENTO | | 403.122,92 |
| IMOVEIS | | 109.385,27 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | 27.931,81 |
| COMPUTADORES | | 2.135,88 |
| DEPRECIACAO ACUMULADA | | (85.283,81) |
| DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTENS. | | (8.608,98) |
| DEPRECIACAO ACUMULADA INSTRUMENTOS MUSIC. | | (5.636,53) |
| DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS | | (5.789,11) |
| DEPRECIACAO ACUMULADA IMOVEIS | | (62.872,44) |
| DEPRECIACAO ACUMULADA MAQ E EQUIPAMENTOS | | (12.321,15) |
| DEPRECIACAO ACUMULADA COMPUTADORES | | (35,60) |
| PASSIVO | | |
| PASSIVO | | 1.071.613,30 |
| CIRCULANTE | | 193.311,75 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | 165.534,28 |
| FOLHA DE PAGAMENTO | | 144.930,80 |
| SALARIOS A PAGAR- FUNCIONARIOS | | 21.781,91 |
| SALARIOS A PAGAR -APRENDIZ | | 123.148,89 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 20.603,48 |
| CONTR.SINDICAL A RECOLHER | | 31,80 |
| INSS A RECOLHER | | 15.472,20 |
| FGTS A RECOLHER | | 5.099,48 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | 1.083,92 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | 1.083,92 |
| IRRF A RECOLHER | | 1.083,92 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | 26.693,00 |
| OBRIGACOES A PAGAR | | 25.750,58 |
| CONTAS A PAGAR | | 25.390,58 |
| ESCRITORIO RIMA | | |
| RUA 7 DE SETEMBRO 114 - CORDEIROPOLIS - SP - 13490-000 - Fone: (19)3548-3659 | | |

| Empresa: PATRULHA MIRIM DE CORDEIROPOLIS | | Folha: 182 |
|---|---|------------|
| CNPJ: 51.413.862/0001-87 | | |
| Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 | | |
| Balanco Patrimonial | | |
| ISS A PAGAR | | 360,00 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | 942,97 |
| SEGUROS | | 942,97 |
| PATRIMONIO | | 878.301,55 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | 878.301,55 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | 878.301,55 |
| PATRIMONIO SOCIAL | | 878.301,55 |
| CORDEIROPOLIS, 31 de dezembro de 2019. | | |
| Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.071.613,30 (um milhão, setenta e um mil, seiscentos e treze Reais e trinta Centavos). | | |
|  |  | |
| CONTADOR | PRESIDENTE | |
| RITA DE CASSIA HESPANHOL GENISELI | ADRIANE BUZATTO | |
| CT CRC: 157263/O-8 | RG: 14028435-7 | |
| ESCRITORIO RIMA | | |
| RUA 7 DE SETEMBRO 114 - CORDEIROPOLIS - SP - 13490-000 - Fone: (19)3548-3659 | | |



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALEX DE SOUZA BEZERRA
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
AURISTONIO DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO
BRAULIO LUCIO PASCOALATO
CALEBE LEAL VIEIRA
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
DANIEL DANTAS DA SILVA
ELIVELTON DE SOUZA DIAS
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
FLAUBER RAFAEL DE OLIVEIRA MONTE
GABRIEL ALEXANDRE POLETTI RAMOS
GEORGE MARTINS BARBOSA
HENRIQUE MOREIRA
HIURY JHONATAN DA SILVA
JOSÉ BRUNO DE REZENDE GOMES SILVA
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
LUIS HENRIQUE RODRIGUES MARÇAL
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
MIZAELE DA SILVA COSTA
OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
RAFAEL SCAPIM FURTADO
RENATO LOSA
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
TEYLON LIMA SILVA
TIAGO LUCAS DO CARMO
VINICIUS DA SILVA LIRA
VINICIUS FIORIO RIBEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045